

## Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Serviço Administrativo da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

## **DESPACHO**

Nº do Processo: 020.00005985/2025-51

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de

rec. hídricos - Senac IV

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0060873944), da Nota Informativa DRHi nº 80/2025 (SEI 0074431114) e em atendimento do Despacho Coordenadoria de Compras e Registro de Preços (SEI 0073962147), bem como considerando a competência atribuída pelo inciso IX, do artigo 45, do Decreto 69.376/2025 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, da INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa que venha ser empenhada após a devida aprovação da contratação pelo Subsecretário de Gestão Corporativa, pelo PT 18.544.2625.5946.0000, PTRES 260175, ND 33.90.39.61, UGE 260129 - Fonte 170050154 - Progestão, no valor total estimado de R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil, trezentos reais) em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, conforme planilha estimada de preços (SEI 0060874062) e APROVO o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviço operacional de curso e treinamento - curso de gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito do Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos (Capacita-SIGRH) uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação uma vez que, a instituição foi contratada visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e que, o preço é compatível com o usualmente praticado pela empresa para os demais clientes.

## Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhe-se a Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por meio da Diretoria de Administração.

## **CRISTIANO KENJI IWAI**

Subsecretário de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Kenji Iwai**, **Subsecretário**, em 25/07/2025, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador

0074915634 e o código CRC C5DB17E1.